LEI Nº 8.549/2018

Altera o valor do repasse destinado ao Poder Legislativo, fixado na Lei nº 8.398 de 28 de dezembro de 2017, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a limitar o repasse à Câmara Municipal de Divinópolis, sendo este em forma de duodécimos, adequando-o aos percentuais máximos constitucionalmente previstos.

Art. 2º O valor limite aplicável passa a ser de R$ 18.479.994,91 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. O Executivo deverá ajustar o repasse financeiro ao novo valor anual, reduzindo, se necessário, o quantitativo dos duodécimos a serem entregues.

Art. 3º Os seguintes recursos serão reduzidos para compatibilização do novo limite:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR

3.1.90.11.00 Ficha 4 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$21.700,00
3.1.90.13.00 Ficha 5 - Obrigações Patronais.....R$6.900,00
3.3.90.39.00 Ficha 11 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$13.859,03

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 Ficha 16 - Equipamentos e Material Permanente .....R$3.276,06

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR

3.1.90.13.00 Ficha 18 - Obrigações Patronais.....R$250,00
3.3.90.14.00 Ficha 21 - Diárias Pessoal Civil.....R$420,00
3.3.90.30.00 Ficha 22 - Material de Consumo.....R$25.800,00
3.3.90.39.00 Ficha 26 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$3.800,00

TOTAL.....R$76.005,09

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município